



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

E-mail: licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br

Telefone e Whatsapp (37) 9 8807 9953

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados de transporte intermunicipal e de viagens diversas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, destinando-se esta contratação à cobertura de linhas e rotas que permaneceram desertas em procedimentos licitatórios anteriores, garantindo a continuidade e a eficiência do transporte público e administrativo municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de transporte público e administrativo do Município de São Francisco de Paula – MG, abrangendo deslocamentos intermunicipais e viagens diversas que atendem às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, Cultura e Esportes.

A demanda inclui o transporte de servidores, munícipes e estudantes para atividades técnicas, administrativas, culturais, esportivas e de saúde. Também contempla uma linha rural específica, utilizada para o transporte de alunos residentes em comunidades mais afastadas, que permaneceu deserta em dois pregões anteriores, sendo essencial para garantir o acesso à rede pública de ensino.

Além disso, os serviços destinam-se ao transporte de pacientes do SUS para realização de consultas e tratamentos em outros municípios; transporte de pessoas e grupos culturais para eventos tradicionais, como folias e ternos da Festa do Rosário; viagens de cursos e capacitações de servidores; e transporte de crianças e adolescentes para atividades formativas.

Dessa forma, a contratação é indispensável para o pleno funcionamento das políticas públicas municipais, garantindo a execução de atividades essenciais e o atendimento adequado à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria	Responsável
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	Lúcio Carlos de Castro Rosa
Secretaria Municipal de Saúde	Vanéria Maria de Resende
Secretaria de Educação, Transporte, Lazer e Turismo	Simone Ribeiro Avelar
Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte, Agricultura e Meio Ambiente	Wéliton Desidério de Sousa Santos
Secretaria de Assistência Social	Fernando Henrique Borges da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

E-mail: licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br

Telefone e Whatsapp (37) 9 8807 9953

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prestação dos serviços:

- Disponibilização de veículos adequados para transporte intermunicipal, rural e demais viagens oficiais;
- Cumprimento de itinerários e horários previamente definidos pela Administração;
- Atendimento às normas de segurança e legislação de trânsito;
- Condutores devidamente habilitados (CNH categoria “D”) e capacitados para transporte de passageiros;
- Veículos vistoriados, com laudos atualizados e seguros obrigatórios;
- Inclusão de monitores quando houver necessidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando Atas de Registro de Preços homologadas por entes públicos nos últimos 12 meses, em conformidade com o art. 23, §1º, II, “b” da Lei nº 14.133/2021, bem como um orçamento obtido junto a uma empresa regional do ramo de transporte, visando refletir os valores praticados no mercado local e garantir maior aderência à realidade econômica do Município. A média de preços coletada resultou nos seguintes valores de referência:

- **Van (rural):** R\$ 9,36 por km rodado
- **Van (urbana):** R\$ 9,29 por km rodado
- **Micro-ônibus/Ônibus simples:** R\$ 12,56 por km rodado
- **Ônibus rodoviário:** R\$ 12,86 por km rodado

Esses valores foram utilizados como base para o cálculo do valor estimado da contratação e definição dos critérios de aceitabilidade das propostas.

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base nas demandas apresentadas por todas as Secretarias Municipais requisitantes, considerando o histórico de consumo e utilização de serviços de transporte registrados no exercício anterior e compras diretas ao longo do ano. Dessa forma, os quantitativos projetados para o período de 12 (doze) meses refletem as necessidades reais e recorrentes do Município, servindo como base para o valor global estimado e para o adequado planejamento orçamentário municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em transporte intermunicipal e de viagens diversas, de forma a atender de maneira contínua, parcelada e flexível as demandas das Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

E-mail: licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br

Telefone e Whatsapp (37) 9 8807 9953

O Sistema de Registro de Preços permite contratações conforme a necessidade efetiva, evitando desperdícios, otimizando recursos públicos e garantindo o atendimento rápido e seguro das demandas de transporte administrativo e público.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Devido à diversidade das demandas e dos tipos de veículos necessários (vans, micro-ônibus e ônibus), o objeto será parcelado por modalidade de transporte e rota, conforme o art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior competitividade, economicidade e participação de empresas de diferentes portes, inclusive locais.

8. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada:

- À Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Às políticas públicas municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte;
- Aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Continuidade dos serviços de transporte essenciais;
- Atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais;
- Segurança e conforto dos passageiros;
- Inclusão social e acesso à educação para alunos da zona rural;
- Apoio logístico a atividades culturais, esportivas e de saúde;
- Eficiência e racionalização do gasto público.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, por atender ao interesse público, apresentar viabilidade técnica, econômica e ambiental, e estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

São Francisco de Paula/MG, 18 de fevereiro de 2026.

LÚCIO CARLOS DE CASTRO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH